



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Itanagra

1

Terça-feira • 3 de Março de 2020 • Ano X • Nº 708

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Itanagra publica:

- **Atos Licitatórios da Prefeitura Municipal de Itanagra.**

**Com a Imprensa Oficial
a população sabe as
ações do gestor.**

MODERNIDADE
ECONOMIA
TRANSPARENCIA

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara. A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial
do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.

Licitações



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANAGRA
Praça Eurico de Freitas, s/n, Centro, CEP 48.290-000 – Itanagra - BA.

DECISÃO DE RECURSO

Ementa: Exigência Edital. Balanço Patrimonial. Exigibilidade. Inabilitação.

PREGÃO PRESENCIA Nº 002/2020

OBJETO: OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA ATENDER OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO (EDUCAÇÃO INFANTIL, FUNDAMENTAL I E II, CRECHES, EJA, MAIS EDUCAÇÃO) BEM COMO ALUNOS COM DIETAS ESPECIAIS, CONSTANTES DO TERMO DE REFERENCIA, ANEXO DESTE EDITAL

A empresa **MONTEIRO COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA**, sociedade empresária, inscrita no CNPJ. 36.152.826/0001-13, com sede na Ru Luiz Gonzaga de Lemos, nº 124755, Loja, Centro, CEP 48.290-000, Itanagra-Bahia por seu representante legal, vem apresentar Recurso Administrativo contra a equivocada decisão proferida pela Pregoeira que a julgou como inabilitada no presente certame, rogando desde já, seja a presente dirigida à autoridade superior, caso a Pregoeira não se convença das razões formuladas.

I – Dos Fatos

A empresa recorrente se insurgiu contra decisão da Pregoeira, que a inabilitou



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANAGRA
Praça Eurico de Freitas, s/n, Centro, CEP 48.290-000 – Itanagra - BA.

em razão da não apresentação do Balanço Patrimonial contrariando o exigido no item 7.1.3, letras D e J da Qualificação Econômico Financeira do Edital de Pregão Presencial 002/2020 alegando em síntese que nenhuma empresa pode ser impedida de participar de licitação por não possuir Balanço Patrimonial em virtude do tempo de existência da mesma ser inferior a 1 (um) ano. Assim, requer que a Pregoeira se digne rever e reformar a decisão exarada, com pedido que seja julgado procedente para anular a decisão que a inabilitou.

III – FUNDAMENTAÇÃO

As licitações públicas devem ser processadas e julgadas em estrita conformidade com os princípios constitucionais, e aqueles previstos no art. 3º da Lei Geral de Licitações e Contratos: da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, **da Vinculação ao Instrumento Convocatório**, do julgamento objetivo, do caráter competitivo e dos que lhe são correlatos.

O doutrinador Jessé Torres, leciona: “o princípio da vinculação ao instrumento convocatório faz do edital a lei interna de cada licitação, impondo-se a observância de suas regras à Administração Pública e aos licitantes, estes em face dela e em face uns dos outros, nada podendo ser exigido, aceito ou permitido além ou aquém de suas cláusulas e condições;”. Nada mais exato. Logo, **é importante compatibilizar as regras do edital com o quanto disposto na lei.**

A empresa **MONTEIRO COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA** apresentou um Termo de Abertura e Encerramento para sua habilitação no certame, quando o documento exigível para o certame seria o Balanço Patrimonial na forma da Lei, conforme legislação pertinente, O Edital do Pregão Presencial 002/2020.

A exigência constante do item 7.1.3 letras D e J da Qualificação Econômico Financeira do Edital:

7.1.3 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício, conforme legislação em vigor, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANAGRA
Praça Eurico de Freitas, s/n, Centro, CEP 48.290-000 – Itanagra - BA.

O balanço patrimonial tem por finalidade tão somente, verificar a atual situação financeira da empresa, consiste na demonstração da boa saúde financeira da licitante de modo a comprovar que poderá prestar integralmente os serviços ou o fornecimento do contrato. Importante lembrar que as demonstrações contábeis apresentadas podem, numa leitura menos atenciosa, apresentar inconsistências, por isso, as supostas irregularidades apontadas no recurso não são meramente formais e alteram a veracidade dos dados contábeis, uma vez que estes dados são muito diferentes de um exercício para o outro. Os dados de alguns meses não demonstram a boa situação da empresa.

DA ANÁLISE DO RECURSO

Cumpra dizer, desde logo, que as decisões tomadas no contexto deste processo licitatório, cujo instrumento convocatório é o Pregão Presencial 002/2020, estão em perfeita consonância com o que manda a Lei, tendo sido observada a submissão aos princípios da Legalidade, da Razoabilidade, da Celeridade e da Eficiência. O interesse público demanda a eficiência da Administração, a qual deve mostrar-se pronta tanto para acudir as demandas da sociedade como para suprir as próprias necessidades.

O Lei 8.666/93 exige para a qualificação econômico-financeira o balanço patrimonial do último exercício social, desde que já seja exigível:

Art. 31. A documentação relativa à qualificação econômico-financeira limitar-se-á a:

1- balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta; (grifo nosso).

Ademais, o Código Civil estabelece até que momento é válido o balanço patrimonial das empresas. Note:

Art. 1.078. A assembléia dos sócios deve realizar-se ao menos uma vez por ano, nos quatro meses seguintes à ao término do exercício social, com o objetivo de:



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANAGRA
Praça Eurico de Freitas, s/n, Centro, CEP 48.290-000 – Itanagra - BA.

*I - tomar as contas dos administradores e deliberar sobre o **balanço patrimonial** e o de resultado econômico;*

*§ 1º **Até trinta dias antes da data marcada para a assembléia, os documentos referidos no inciso I deste artigo devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.** (grifo nosso).*

Esse também foi o entendimento do TCU, nos termos do Acórdão TCU nº 2.669/2013 de relatoria do Ministro Valmir Campelo:

“Nos termos do art. 1.078 da Lei Federal 10.406/02 (Lei do Código Civil), o prazo para apresentação, formalização e registro do balanço é até o quarto mês seguinte ao término do exercício, ou seja, o prazo limite seria até o final de abril, nos termos transcritos a seguir:

Art. 1.078. A Assembléia dos sócios deve realizar-se ao menos uma vez por ano, nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, com o objetivo de:

I – tomar as contas dos administradores e deliberar sobre o balanço patrimonial e o de resultado econômico;

No caso de empresas com regime tributário de lucro real, o prazo é até o final de junho, conforme Instrução Normativa da Receita Federal 787/2007.”

Só a título argumentativo, da mesma forma dispõe a Lei 6.404/76 - Lei das Sociedades por Ações - no seu art. 132:

Anualmente, nos 4 (quatro) primeiros meses seguintes ao término do exercício social, deverá haver 1 (uma) assembléia geral para: (grifo nosso).



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANAGRA
Praça Eurico de Freitas, s/n, Centro, CEP 48.290-000 – Itanagra - BA.

I – tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras;

II – deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos;

III – eleger os administradores e os membros do conselho fiscal, quando for o caso;

IV – aprovar a correção da expressão monetária do capital social.

E ainda no art. 133 da mesma Lei:

Os administradores devem comunicar, até 1 (um) mês antes da data marcada para a realização da assembléia-geral ordinária, por anúncios publicados na forma prevista no artigo 124, que se acham à disposição dos acionistas: (grifo nosso).

I - o relatório da administração sobre os negócios sociais e os principais fatos administrativos do exercício findo;

II - a cópia das demonstrações financeiras;

III - o parecer dos auditores independentes, se houver.

Os arts. 132 e 133 da Lei 6.404/76 determina conforme acima, o prazo limite de 30 (trinta) dias antes da Assembléia Geral Ordinária para que os Demonstrativos Contábeis estejam a disposição dos acionistas. **Sendo a data limite para a realização da Assembléia, 30 de abril do ano subseqüente, subentende-se que o prazo limite para fechamento das Demonstrações Contábeis é 31 de março do ano subseqüente.**

A lei diz Balanço do último exercício social já exigível na forma da lei... isso é de uma clareza solar que a empresa tem que ter no mínimo 1 (um) ano de experiência no mercado. Jamais o entendimento do texto legal deveria ser flexibilizado para aceitar o Balanço de Abertura até porque esse documento



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANAGRA

Praça Eurico de Freitas, s/n, Centro, CEP 48.290-000 – Itanagra - BA.

não deixa de ser um balanço provisório que é expressamente vedado no texto legal porque permite uma série de aberturas perigosas, senão vejamos.

Se os documentos de habilitação servem para dar segurança na contratação, então como é que se vai habilitar a Qualificação Econômica-Financeira de uma empresa em alto grau de risco de falência visto que mais da metade das empresas abrem e quebram com menos de 2 (dois) anos de abertas?

Como é que se vão analisar os índices de Balanço sem parâmetros para aplicar nas fórmulas? É justo padronizar com 1 (um) todos os índices neste caso? Retrataria a situação financeira da empresa? Aliás, qual a situação econômica-financeira de uma empresa com menos de 1 (um) ano de vida?

-Como é que o próprio mercado não se abre para empresas com menos de 1 (ano) ou com faturamento inferior a determinadas quantias (nunca alcançadas por empresas novças) e estas pretendem participar de licitação? Como vão vender para a Administração sem ter estoque e nem ter de quem comprar?

II – Conclusão

Pelo exposto, infere-se que os argumentos trazidos pela Recorrente em sua peça recursal mostram-se insuficientes para comprovar a necessidade de reforma da decisão anteriormente proferida. Isto posto com fulcro na Lei 8.666/93, no Código Civil e no edital, julgo **IMPROCEDENTE** a presente Recurso Administrativo.

Itanagra - Bahia, 02 de março de 2020.

WESLIANE VERENA S. XAVIER

Pregoeira Oficial

De acordo com a decisão da Pregoeira

Prefeita Municipal de Itanagra-BA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: AGHUFVLQNRWAOMS+8FRSEA

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.



ESTADO DA BAHIA - BRASIL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANAGRA

Praça Eurico de Freitas, 466, Centro, CEP 48.290-000 –
ITANAGRA/BA

www.itanagra.ba.io.org.br

<p>ATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE CONTRATO</p> <p>Aos quatorze dias do mês fevereiro de dois mil e vinte, em cumprimento a Lei Federal nº 8.666/93, torna público o resumo do Termo de CONTRATO nº 026/2020, tendo como objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAS DE EPI PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE OBRAS DESTA MUNICIPIO . Conforme especificações contidas na DISPENSA. 022/2020. CONTRATADA: S O S MANGUEIRAS COMERCIO E EMPREENDIMENTO</p> <p>CNPJ: 04.198.082/0002-62 VALOR GLOBAL R\$17.482,06. Dotação :1313;2089;339030;00,42 Data: 14/02/2020. DANIA MARIA DA SILVA-PREFEITA MUNICIPAL</p>	<p>ATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE CONTRATO</p> <p>Aos cinco dias do mês fevereiro de dois mil e vinte, em cumprimento a Lei Federal nº 8.666/93, torna público o resumo do Termo de CONTRATO nº 018/2020, tendo como objeto: AQUISIÇÃO PARA COMPRA DE UMA ROÇADEIRA HIDRAULICA COM 1,80M DE LARGURA COM GIRO LIVRE, RODA GUIA COM REGULAGEM DE ALTURA PARA SER ACOPLADO NO TRATOR NEW HOLLAND, PARA ATENDER DEMAIS AREAS VERDES DO MUNICIPIO DE ITANAGRA-BA. Conforme especificações contidas na Dispensa. 014/2020. Contratada: MAQUINELSON TRATORES E IMPLEMENTOS EIRELI.</p> <p>CNPJ:03.349.092/0001-08 VALOR GLOBAL R\$ 8.500,00 Dotação :11,2081,449052,00,42 Data: 05/02/2020 DANIA MARIA DA SILVA-PREFEITA MUNICIPAL.</p>
<p>ATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE CONTRATO</p> <p>Aos quatro dias do mês de Janeiro de dois mil e vinte, em cumprimento a Lei Federal nº 8.666/93, torna público o resumo do Termo de Contrato nº 017/2020, tendo como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MATERIAL GRAFICO PARA A ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE FINANÇAS DESTA MUNICIPIO. Conforme especificações contidas na DISPENSA nº 013 /2020. CONTRATADA: ENTRES RIOS ARTES GRAFICAS LTDA. CNPJ: 01.788.915/0001-76 VALOR GLOBAL R\$ 1.360,00 Dotação:1414,2088,339039,42. Data: 04/02/2020 DANIA MARIA DA SILVA-PREFEITA MUNICIPAL.</p>	<p>ATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE CONTRATO</p> <p>Aos seis dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte, em cumprimento a Lei Federal nº 8.666/93, torna público o resumo do Termo de contrato nº 021/2020, tendo como objeto: LOCAÇÃO DE IMOVEL PARA CONCESSÃO DE BENEFICIO EVENTUAL SOB FORMA DE ALUGUEL SOCIAL PARA A FAMILIA DA S.ª JUSSARA DE OLIVEIRA SANTOS, RESIDENTE NARUA QUADRA D-SÃO JOSE DO AVENA-ITANAGRA-BA,CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DESTA MUNICIPIO. Conforme especificações Contidas na DISPENSA nº 017/2020.</p> <p>CONTRATADA: MARIA JOSE MOURA DA SILVA ANUNCIAÇÃO . CNPJ/CPF: 268.591.375-72 VALOR GLOBAL. R\$ 1.800,00 Dotação:2073;33903600;1414;00. Data: 06/02/2020 DANIA MARIA DA SILVA-PREFEITA MUNICIPAL.</p>
<p>ATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE CONTRATO</p> <p>Aos dez dias do mês fevereiro de dois mil e vinte, em cumprimento a Lei Federal nº 8.666/93, torna público o resumo do Termo de Contrato nº 019/2020, tendo como objeto: AQUISIÇÃO PARA COMPRA DE BOMBA DE ÁGUA PARA O POVOADO DO TREME NO MUNICIPIO DE ITANAGRA-BA conforme especificações contidas no Dispensa N°. 015/2020.</p> <p>CONTRATADA: TERWAL MAQUINAS LTDA CNPJ/CPF:15.103.070/0006-57 VALOR GLOBAL R\$ 1.262,09 Dotação 1313;2091;449052;00,42 Data: 10/02/2020 DANIA MARIA DA SILVA-PREFEITA MUNICIPAL</p>	<p>ATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE CONTRATO</p> <p>Aos seis dias do mês fevereiro de dois mil e vinte, em cumprimento a Lei Federal nº 8.666/93, torna público o resumo do Termo de Contrato nº 022/2020, tendo como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PENSO PARA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE ITANAGRA-BA. Conforme especificações contidas na DISPENSA. 018/2020</p> <p>CONTRATADA: MEDICAL FARMA COMERCIO EIRELI ME CNPJ:01.015.934/0001-60 VALOR GLOBAL R\$7.838,70 Dotação 09;2032;339030;14,02 Data: 06/02/2020 DANIA MARIA DA SILVA-PREFEITA MUNICIPAL.</p>



ESTADO DA BAHIA - BRASIL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANAGRA

Praça Eurico de Freitas, 466, Centro, CEP 48.290-000 –
ITANAGRA/BA

www.itanagra.ba.io.org.br

**ATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE
CONTRATO**

Aos três dias do mês fevereiro de dois mil e vinte, em cumprimento a Lei Federal nº 8.666/93, torna público o resumo do Termo de Contrato nº 015/2020, tendo como objeto: **CONTRATAÇÃO DE TECNICO ESPECIALIZADO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPACITAÇÃO PARA CONSELHEIROS TUTELARES, TITULARES E SUPLENTE, E DEMAIS ATORES DO SISTEMA DE GARANTIA DOS DIREITOS DAS CRIANÇAS E DOS ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE ITANAGRA-BA.** Conforme especificações contidas na Dispensa. 011/2020. **CONTRATADA: MICHAEL FARIAS ALENCAR LIMA**. CNPJ/CPF:002.919.285-44
VALOR GLOBAL R\$ 8.500,00
Dotação 1414;2073;339039;05
Data: 03/02/2020
DANIA MARIA DA SILVA-PREFEITA MUNICIPAL

**ATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE
CONTRATO**

Ao quatorze dias do mês fevereiro de dois mil e vinte, em cumprimento a Lei Federal nº 8.666/93, torna público o resumo do Termo de Contrato nº 025/2020, tendo como objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DA JORNADA PEDAGOGICA.** Conforme especificações contidas na Dispensa. 021/2020. **CONTRATADA: G13 SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA.** CNPJ: 22.665.991/0001-64
VALOR GLOBAL R\$ 17.237,50
Dotação 08.15;2021;339039;01
Data: 14/02/2020
DANIA MARIA DA SILVA-PREFEITA MUNICIPAL.

**ATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE
CONTRATO**

Aos doze dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte, em cumprimento a Lei Federal nº 8.666/93, torna público o resumo do Termo de Contrato nº 024/2020, tendo como objeto: **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO DA CRECHE MUNICIPAL DE VILA SÃO JOSE DO AVENA.** Conforme especificações contidas na DISPENSA nº 020 /2020. **CONTRATADA: JOÃO PEREIRA DE OLIVEIRA** CNPJ/CPF: 219.505.555-34
VALOR GLOBAL. R\$ 11.935,00 Dotação: 08;339036
Data: 12/02/2020
DANIA MARIA DA SILVA-PREFEITA MUNICIPAL.

**ATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE
CONTRATO**

Aos seis dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte, em cumprimento a Lei Federal nº 8.666/93, torna público o resumo do Termo de contrato nº 021/2020, tendo como objeto: **CURSO ESPECIFICO PARA QUALIFICAÇÃO E TREINAMENTO NA AREA DE LICITAÇÃO PARA FORMALIZAÇÃO DE CONTRATOS COM DETALHAMENTO EM PREGÃO ELETRONICO PARA A SERVIDORA WESLIANE VERENA SILVEIRA XAVIER E VALDECI FERREIRA DOS SANTOS, NOS DIAS 26 E 27 DE MARÇO DE 2020..** Conforme especificações Contidas na DISPENSA nº 016/2020. **CONTRATADA TREINECAP-TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO LTDA.** . CNPJ/CPF: 29.607.586/0001-39
VALOR GLOBAL. R\$ 2.700,00
Dotação:05;2053;33903900.
Data: 06/02/2020
DANIA MARIA DA SILVA-PREFEITA MUNICIPAL.

**ATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE
CONTRATO**

Aos quatro dias do mês fevereiro de dois mil e vinte, em cumprimento a Lei Federal nº 8.666/93, torna público o resumo do Termo de Contrato nº 016/2020, tendo como objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REVISÃO DOS ÔNIBUS ESCOLARES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE ITANAGRA-BAHIA** conforme especificações contidas no Dispensa N°. 012/2020. **CONTRATADA: BRAVO CAMINHÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA** CNPJ/CPF:00.251.951/0001-33
VALOR GLOBAL R\$ 12.120,96
Dotação 08,15;2021;339039;01
Data: 04/02/2020
DANIA MARIA DA SILVA-PREFEITA MUNICIPAL



ESTADO DA BAHIA - BRASIL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANAGRA
Praça Eurico de Freitas, s/n, Centro, CEP 48.290-000 –
www.itanagra.ba.io.org.br

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2020

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ITANAGRA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, considerando que das propostas apresentadas pelos Licitantes, conforme **PREGÃO PRESENCIAL nº 003/2020**. Para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE CESTAS BASICAS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA PARA ATENDER AS FAMÍLIAS QUE VIVEM EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE ITANAGRA**.

Resolve **HOMOLOGAR** a presente Licitação, sendo que a empresa participante atendeu aos interesses da Administração, conforme Julgamento do Presidente e Comissão Permanente de Licitações, em favor do licitante **J MONTEIRO COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL HOSPITALAR, CNPJ n.º 36.152.826/0001-13, no valor global de 255.000,00(duzentos e cinquenta e cinco mil reais)**.

A vigência do contrato é de 03 de março de 2020 até 31 de dezembro de 2020.

O licitante vencedor apresentou o preço dentro dos parâmetros do orçado pelo setor responsável desta prefeitura.

Observando-se a regularidade legal do certame licitatório de acordo com a legislação pertinente, não tendo sido apresentados recursos ou impugnações atribuem-se as empresas acima citada os objetos licitados.

Itanagra - BA, 03 de março de 2020.

DANIA MARIA DA SILVA
PREFEITA MUNICIPAL



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANAGRA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
Praça Eurico de Freitas, s/n, Centro, CEP 48.290-000 – Itanagra/BA

EXTRATO - TERMO ADITIVO

A Prefeitura de Itanagra - BA torna público que firmou o segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 042/2018, conforme especificações abaixo:

Processo: CARTA CONVITE. nº 008/2018

Contratado: CONSYS- SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA.

Objeto do Termo Aditivo: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA INSTALAÇÃO E TREINAMENTO DO SISTEMA DE PATRIMONIO, FROTA E COMBUSTIVEL E ALMOXARIFADO PARA TODAS AS SECRETARIA E LOCAÇÃO DO SISTEMA DE PATRIMONIO, FROTA E COMBUSTIVEL E AMOXARIFADO PARA TODAS AS SECRETARIAS.** sendo o referido Aditivo correspondente ao prazo de 10 meses, a contar da assinatura de 29 de fevereiro de 2020.

Fundamento Legal: Com base no Art. 57,II da Lei 8.666/93.

As despesas com a execução dos serviços correrá pela dotação:

Unidade Orçamentária:

Projeto de Atividade: 2056,2103,2112,2116

Elemento de Despesa: 3.3.90.39

Fonte: 01,15,14,19

Itanagra - BA, 29 de FEVEREIRO de 2020.

Dania Maria da Silva
Prefeita Municipal



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANAGRA
CNPJ: 14.757.157/0001-70
Praça Eurico de Freitas, 466, Centro, CEP 48.290-000

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita Municipal de Itanagra, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, resolve adjudicar e homologar o processo licitatório, modalidade de Pregão Presencial nº 002/2020, objetivando a Contratação de Pessoa Jurídica para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA ATENDER OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO (EDUCAÇÃO INFANTIL, FUNDAMENTAL I E II, CRECHES, EJA, MAIS EDUCAÇÃO) BEM COMO ALUNOS COM DIETAS ESPECIAIS, CONSTANTES DO TERMO DE REFERENCIA durante o exercício de 2020.**

LICITANTE VENCEDORA: BOM SUCESSO COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA

Com o valor de: LOTE I no montante de R\$ 399.999,00 (trezentos e noventa e nove mil e novecentos e noventa e nove reais); LOTE II no montante de 169.999,60(cento e sessenta e nove mil e novecentos e noventa e nove reais e sessenta centavos); LOTE III no montante de 10.992,00 (dez mil novecentos e noventa e dois reais); LOTE IV no montante de 15.999,50(quinze mil e novecentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos), LOTE V no montante de 8.000,00(oito mil reais); LOTE VI no montante de 12.884,00(doze mil e oitocentos e oitenta e quatro reais); LOTE VII no montante de 3.450,20 (três mil e quatrocentos e cinquenta reais e vinte centavos)

VIGENCIA DO CONTRATO: 03 de Março de 2020 a 31 de dezembro 2020.

ADJUDICO E HOMOLOGO

Publique-se

Itanagra - BA, 03 de Março de 2020.

DANIA MARIA DA SILVA
Prefeita



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANAGRA
CNPJ: 14.757.157/0001-70
Praça Eurico de Freitas, 466, Centro, CEP 48.290-000

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita Municipal de Itanagra, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, resolve adjudicar e homologar o processo licitatório, modalidade de CHAMADA PUBLICA 001/2020, objetivando a Contratação de Pessoa Jurídica para **contratação aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e de Empreendedor familiar rural ou suas organizações, visando atender as necessidades da alimentação escolar dos alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino, através da Secretaria Municipal de Educação, em atendimento a Lei Nº 11.947/2009, Resolução CD/FNDE Nº 26/2013 e Resolução CD/FNDE Nº 04/2015, conforme proposta/projeto em anexo, durante o exercício de 2020.**

LICITANTE VENCEDORA: COOPRAFAM – COOPERATIVA DE PRODUTORES RURAIS DE AGRICULTURA FAMILIAR.

Com o valor de: R\$171.840,00(cento e setenta e um mil reais e oitocentos e quarenta reais)

VIGENCIA DO CONTRATO: 03 de Março de 2020 a 31 de dezembro 2020.

ADJUDICO E HOMOLOGO

Publique-se

Itanagra - BA, 03 de Março de 2020.

DANIA MARIA DA SILVA
Prefeita